



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 137 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza servidores que menciona realizar serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados prestar serviço extraordinário, conforme discriminado, desde que devidamente efetivado e necessário ao bom andamento dos serviços, no período de 29/08/2018 a 02/09/2018, para atender as demandas das festividades alusivas a comemoração do 107º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo de Paraguaçu:

Adson Coelho Castilho – Operador Máquinas Pesadas – 05 horas  
Alessandro Rodrigues – Operador de Máquinas Leves – 31 horas  
Lázaro Borim – Operador Máquinas Pesadas – 3 horas  
Lucas Fernando Hilário – Motorista de Ambulância - 33 horas  
Ellen Maria Ribeiro – Técnica de Enfermagem – 33 horas  
Wagner da Silva – 3 horas

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu (MG) 28 de agosto de 2018

**José Tiburcio do Prado Neto**  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 137 de 28 de agosto de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG) 28 de agosto de 2018

**Carlos Alberto Lemos**  
Chefe de Gabinete